



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N°3350/2022.
De 01 de novembro de 2022.

“Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e dá outras providências”, com base na Lei Municipal de n°1595/21 de 25 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, na forma abaixo especifica:

Órgão: 12 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE CANARANA - MT VALOR
Unidade: 12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV.SOCIAL SERV.DE CANARANA - MT
P.A: 2.093 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS P/PREVICAN-ADM (0002) 3.1.90.00
00.00.0802 - APLIC. DIRETAS R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00;

Art. 2° - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** de dotação orçamentaria, a seguir especificada:

Órgão: 12 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA - MT VALOR
Unidade: 12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN.PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA - MT
P.A: 2.093 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PREVICAN - ADM (0004)
3.3.90.00.00.00.0802- APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal